



JORNADA INTERNA DE PESQUISA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E MÍDIAS E EDUCAÇÃO .

Título

O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: aspectos legais e históricos da lei nº 10.639/2003 **AFRO-BRAZILIAN HISTORY AND CULTURE TEACHING: legal and historical aspects of law 10.639 / 2003**

Rafaela Borges Oliveira¹

RESUMO

Este estudo considera o processo histórico que demarca a caracterização do negro na formação da população brasileira. Conscientes das desigualdades e discriminações que atingem essa população, é imprescindível discutir em um trabalho científico, as demandas por reconhecimento de suas diversidades sociais, étnico-raciais e culturais nos estabelecimentos de ensino. Analisaremos os termos igualdade, liberdade e respeito pela vertente da temática “o ensino de história e cultura afro-brasileira” para salientar a relevância da lei nº 10.639/2003 em seus aspectos legais, históricos e sociais. Para atingir esse propósito, apresentamos a lei e discorremos sobre seu percurso de elaboração, considerando os agentes sociais participativos desse processo.

ABSTRACT

This study considers the historical process that marks the characterization of black people in the formation of the Brazilian population. Aware of the inequalities and discrimination that affect this population, it is essential to discuss in a scientific work, the demands for recognition of their social, ethnic-racial and cultural diversity in educational establishments. We will analyze the terms equality, freedom and respect for the theme of “the teaching of Afro-Brazilian history and culture” to highlight the relevance of Law No. 10.639 / 2003 in its legal, historical and social aspects. To achieve the purpose, we present the law and discuss its elaboration path, considering the participatory social agents of this process.

Palavras-chave:

Lei nº 10.639/2003; igualdade; liberdade; manifestações sociais; historicidade.

Keywords:

Law nº 10.639 / 2003; equality; freedom; social manifestations; historicity.

A educação escolar e as práticas educativas atuais se constituem como reflexo da necessidade de ensinar o sujeito a ser consciente de sua formação pessoal e social, contribuindo a partir de suas ações e pensamentos para a melhoria de seu país. Tal ideal, explicitado nas instituições de ensino, percorre uma garantia de medidas legislativas importantes como visualizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) quando diz: “Art. 2º A educação, dever da família

¹ Discente do curso de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. – *Campus* Passos. Orientador: Rodrigo Cardoso Soares de Araujo. e-mail do autor: rafaprof0506@gmail.com

e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

Complementar ao artigo 2º da LDB, o artigo 3º expõem que o ensino, termo utilizado exclusivamente para se referir as instituições próprias e diferenciar-se das outras manifestações educativas, será ministrado, dentre outros, seguindo os princípios de “Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; respeito à liberdade e apreço à tolerância; consideração com a diversidade étnico-racial” (BRASIL, 1996).

Chama atenção nos trechos explorados acima, termos como igualdade, liberdade e respeito, que constantemente são utilizados para formar o sujeito, mas que não são refletidos levando-se em consideração a sua importância. A fim de compor tal reflexão, analisaremos os seguintes termos pela vertente da temática “o ensino de história e cultura afro-brasileira”.

O objetivo do trabalho é delinear a relevância da lei nº 10.639/2003 em seus aspectos legais, históricos e sociais para compreender a importância desse marco legal na concepção de um ensino que valorize a liberdade, a igualdade e o respeito. Com foco nesse propósito, apresentamos a lei e discorreremos seu percurso de elaboração, considerando os agentes sociais participativos desse processo. Importa considerar que esse texto faz parte de uma pesquisa ainda em curso que busca compreender a delimitação da temática no currículo escolar dos anos iniciais do ensino fundamental, nesse contexto, a análise básica de reflexão, aqui proposta, é fundamental para discussão de temas posteriores.

No dia 9 de janeiro de 2003 a educação escolarizada se deparou com uma mudança: após o parecer do conselho nacional de educação nº 3/2004, a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 foi alterada para incluir no currículo da Educação Básica a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. A partir desse momento, a lei passa a vigorar com os seguintes artigos:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’ (BRASIL, 1996).

As alterações na LDB, configuradas com a aprovação da lei nº 10.639/2003, permite-nos observar que há uma necessidade dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, discutirem a história e a cultura dos povos africanos e afro-brasileiros como garantia do que trata o artigo 3º da LDB com relação à “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” (BRASIL, 1996).

Configurando sua estrutura geral, é possível perceber que essa necessidade é a legitimação movida por lutas e manifestações para o reconhecimento, pertencimento e valorização de uma cultura e de uma história que reconfigura as disciplinas escolares Educação Artística, Literatura e História em virtude de “apresentar rupturas com tradições curriculares consolidadas e que trazem como marca importante o protagonismo do homem branco em detrimento dos processos vivenciados pelos africanos em nossa sociedade” (FERREIRA; TORRES, 2014, p.89).

Os conteúdos programáticos a serem trabalhados com os estudantes devem permear o campo do conhecimento sobre a realidade histórica e social, a fim de se romper com as práticas de preconceito e estimular a valorização pela cultura afrodescendente que contribuiu e continua contribuindo para a formação do povo brasileiro. As características legais analisadas, despertam o olhar para a compreensão do percurso histórico e social na elaboração da lei nº 10.639/2003, cabe responder como a lei foi estruturada e quem foram os agentes sociais participativos de sua elaboração.

Salientamos um processo histórico de discriminação, minimização e opressão na sociedade brasileira no que condiz ao tratamento de populações em condições sociais minoritárias, principalmente negras e indígenas. Vários estudos demonstram que desde o século XIX, alguns pensadores já demonstravam a necessidade de discutir sobre a problemática. No entanto, somente a partir de 1980, é iniciada uma discussão acadêmica entorno das discriminações e preconceitos presentes no pensamento humano (COELHO; COELHO, 2015, p.285). O meio percorrido para a essas discussões perpassa campos exteriores à educação que devem ser salientados.

O percurso histórico de estruturação da lei nº 10.639/2003 está ancorado em manifestações e lutas movidas pelo desejo de reconhecimento e pertencimento do ativismo negro. Os discursos sobre igualdade, liberdade, respeito e apreço à tolerância, pautados por essas populações, representam o rompimento com ideologias tradicionais e reformulam a postura social, consolidando pensamento de que esses povos são historicamente marginalizados pela história oficial (FERREIRA; TORRES, 2014, p.90) e que com vistas disso, deve se haver a implementação de políticas para a igualdade das relações étnico-raciais.

As autoras Raquel Amorim dos Santos, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e Silva e Wilma de Nazaré Baia Coelho em seu texto: *história da África e dos africanos na educação brasileira:*

mito ou realidade nos dez anos da lei nº 10.639/ 2003?, citam a III conferência contra o racismo e a discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas realizada em Durban na África do Sul em 2001. A exemplo dessa política, é compreendido, a relação entre os aspectos históricos e sociais da lei em estudo, nela, o contraste entre as tradições discriminatórias e as reivindicações de igualdade e liberdade, aderem sentido a nova configuração social, explicitada nacionalmente, através da incorporação da lei nº 10.639/2003 e as modificações no currículo escolar.

Nesse sentido, o século XXI afirma a discussão da identidade negra no Brasil. A valorização de sua história e cultura são enraizadas na lei nº 10.639/2003 com o objetivo de modificar o olhar para o enfrentamento do racismo, discriminação e preconceito (COELHO; SANTOS; SILVA, 2014, p.107). A LDB, em seus artigos que primam pela igualdade de direitos, liberdade de pensamentos e respeito à diversidade, exige a inserção da temática o “ensino de história e cultura afro-brasileira” nos estabelecimentos de ensino para romper as tradições eurocêntricas da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 12 out.2019.

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma Nazaré Baía. O ensino de história e os desafios da diversidade: a conformação da consciência histórica nos processos de implementação da lei nº 10.639/2003. In: GONTIJO, Rebeca; MAGALHÃES, Marcelo e ROCHA, Helenice (orgs.). *O ensino de história em questão: cultura histórica, usos do passado*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015, p. 283-303.

COELHO, Wilma Nazaré Baía; SANTOS, Raquel Amorim dos; SILVA, Rosângela Maria de Nazaré Barbosa e. História da África e dos africanos na educação brasileira: mito ou realidade nos 10 anos da Lei nº 10.639/2003?. In: COELHO, Wilma Nazaré Baía et al. (orgs.). *A lei nº 10.639/2003: pesquisas e debates*. São Paulo: Livraria da Física, 2014- Coleção de professores e relações étnico-raciais, p. 107-143.

FERREIRA, Marcia Serra; TORRES, Marcele Xavier. O currículo de história: reflexões sobre a problemática da mudança a partir da lei 10.639/2003. In: MONTEIRO, Ana Maria et al. (orgs.). *Pesquisa em ensino de história: entre desafios epistemológicos e apostas políticas*. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2014, p. 83-96.